



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39

RESOLUÇÃO Nº 02/88

(Declaração nº 32/87 - Assembléia Legislativa de Minas Gerais)

Dispõe sobre os subsídios do Senhor Prefeito e do Vice-Prefeito e a Verba de Representação do Senhor Chefe do Executivo.

A Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito e a Verba de Representação do Senhor Chefe do Executivo, correspondente a 100% (cem por cento) do subsídio, a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 1988, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72, modificado pela Lei Complementar nº 16, de 08.07.86, notadamente em seu item III e Parágrafo 4º, passa a corresponder a 40% (quarenta por cento) dos subsídios, acrescidos de auxílios mensais, ajuda de custo e demais vantagens fixados para os Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

PREFEITO:

Subsídio.....Cz\$ 126.716,29

Verba de Representação.....Cz\$ 126.716,29

VICE-PREFEITO:

Subsídio.....Cz\$ 31.679,07

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Resolução, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Vigente e eventuais Créditos Suplementares, se necessário.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos os seus efeitos à data de 1º de janeiro de 1988.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 13 de janeiro de 1988.


VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO

Presidente


VEREADOR JOÃO GOMES PEREIRA

Vice-Presidente
(em exercício)


VEREADOR GILBERTO DE MELLO

2º Secretário